



1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2007

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE EMPREGO NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRECI – 1ª REGIÃO / RJ

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRECI – 1ª REGIÃO/RJ, comunica que realizará na cidade do Rio de Janeiro, em local, data, e horário a serem oportunamente divulgados, Seleção Pública para preenchimento de vaga (s) de emprego, conforme abaixo relacionado, no seu quadro de pessoal. O processo de seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

I. DA(S) VAGA(S) DE EMPREGO

1. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento das vagas a emprego abaixo discriminadas, existentes e que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. As funções a serem desempenhadas, o número de vagas, o salário inicial e os requisitos são os constantes do quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	VAGAS	QUADRO RESERVA	LOCAL DE TRABALHO
Advogado PSTE	Bacharel em Direito com Registro na OAB, Conhecimentos Básicos em Windows, Excel, Word e Internet	E/40 2.077,35	2	04	Rio de Janeiro / Centro
Agente de Fiscalização PFIS	Ensino superior completo Carteira Nacional de Habilitação Conhecimentos Básicos em Windows, Excel, Word e Internet	E/22 1.025,44	10	20	
Auxiliar de Serviços Gerais PSAD	Ensino médio completo	O/1 450,00	4	08	
Vigia PSAD	Ensino médio completo Disponibilidade para períodos diurno e noturno	O/1 450,00	2	04	
Motorista PSAD	Ensino médio completo Carteira Nacional de Habilitação Definitiva – Categoria B ou superior	O/13 720,46	5	10	
Receptionista PSAD	Ensino médio completo Conhecimentos Básicos em Windows, Excel, Word e Internet	O/4 506,19	3	06	
Auxiliar Administrativo PSAD	Ensino médio completo Conhecimentos Básicos em Windows, Excel, Word e Internet	O/9 615,89	5	10	



2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	VAGAS	QUADRO RESERVA	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos PSAD	Ensino médio completo Conhecimentos Básicos em Windows, Excel, Word e Internet	O/4 506,19	1	05	Rio Bonito / RJ
			1	05	Rio de Janeiro / Vila da Penha
			1	05	Rio de Janeiro / Jacarepaguá
			1	05	Rio de Janeiro / Méier
			2	10	Rio de Janeiro / Barra da Tijuca
			1	05	Rio de Janeiro / Campo Grande
			1	05	Rio de Janeiro / Copacabana
			1	05	Rio de Janeiro / Ilha do Governador
			1	05	Rio das Ostras / RJ
			1	05	Santo Antonio de Pádua/RJ
			1	05	São Gonçalo / RJ
			1	05	São João do Meriti / RJ
			1	05	Saquarema / RJ
			1	05	Teresópolis / RJ
			1	05	Valença / RJ
			1	05	Vassouras / RJ
			1	05	Volta Redonda / RJ
			1	05	Itaguaí / RJ
			1	05	Itaperuna / RJ
			1	05	Macaé / RJ
			1	05	Magé / RJ
			1	05	Marica / RJ
			1	05	Nova Friburgo / RJ
			1	05	Nova Iguaçu / RJ
			1	05	Parati / RJ
			1	05	Petrópolis / RJ
			1	05	Resende / RJ
			1	05	Angra dos Reis / RJ
			1	05	Araruama / RJ
			1	05	Barra do Pirai / RJ
1	05	Belford Roxo / RJ			
1	05	Cabo Frio / RJ			
1	05	Campos / RJ			
1	05	Duque de Caxias / RJ			
1	05	Itaboraí / RJ			
2	10	Niterói / Centro			
1	05	Iguaba/RJ			
1	05	Niterói / Piratininga			

OBSERVAÇÕES:

- O sumário das atividades é o constante do ANEXO 1.
 - Para todas as funções acima relacionadas, com exceção das de motorista, vigia e auxiliar de serviços gerais, será efetuada prova objetiva de informática básica para usuários (Windows / Excel / Word / Internet, e noções de Hardware)
3. Ao fazer a inscrição o candidato deverá optar pela função e o local de trabalho a que pretende concorrer, sendo que somente será permitida uma opção.
 4. O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado segundo este Edital é o da CLT conforme o Artigo 28, da Lei 6.684/79, o Artigo 43, do Decreto N° 88.439/83 e o § 3º, do Artigo 58, da Lei 9.639/98 e não envolve, em hipótese alguma, a estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição Federal.



3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

5. O período de experiência probatória para o(s) candidato(s) selecionado(s) e contratado(s) será de 45 dias, prorrogáveis por mais 45 dias.
6. Os benefícios oferecidos aos candidatos durante o período de experiência, serão o ticket alimentação (R\$ 10,00 por dia trabalhado) e vale transporte. Após a experiência, farão jus também a assistência médica.
7. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
8. As funções correspondentes às vagas de emprego constantes deste Edital, estarão sujeitas a escalas de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.
9. Não haverá possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência (Lei Complementar 683. de 18.9.92), uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual discriminado na referida Lei.

II. DA INSCRIÇÃO

1. São condições para inscrição ao processo de seleção:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições, com exceção da função de Agente de Fiscalização, para a qual será exigida idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, na data de encerramento das inscrições.
 - e) declarar no requerimento de inscrição que possui os requisitos exigidos para preenchimento da vaga na função pretendida e que conhece e aceita as regras constantes neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas, através do site www.lboconsultoria.com.br, no período de **24/09 a 11/10/2007**.
3. A título de ressarcimento das despesas com a realização do processo de seleção, os candidatos para funções em que é exigido ensino superior deverão efetuar recolhimento de taxa de participação no valor de R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais); para aqueles em que é exigido ensino médio o valor será de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais), em favor da **LBO Consultoria Organizacional, no Banco do Brasil, Agência 2896-7 (Gonzaga/Santos-SP), Conta nº 22.649-1**. O candidato, ao confirmar a inscrição no site [lboconsultoria.com.br](http://www.lboconsultoria.com.br) deverá imprimir o boleto referente à taxa de participação e efetuar o respectivo pagamento **até as 24 horas do dia 11/10/2007**.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga a título de taxa de participação ao Processo Seletivo ou de fornecimento deste Edital, bem como dispensa ou isenção do seu pagamento.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora do prazo previsto neste Edital.
6. Será anulada a inscrição sobre a qual, em qualquer tempo, se verificar o não atendimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
7. Informações incorretas ou inverídicas prestadas por candidato, mesmo que constatadas posteriormente, implicam sua automática exclusão do Processo Seletivo, sem direito a ressarcimento da taxa por ele recolhida.
8. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a comprovação do pagamento da taxa de participação.
9. A confirmação da inscrição deverá ser feita no site www.lboconsultoria.com.br (inscrições validadas) disponível a partir de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da taxa de participação.
10. As solicitações de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida, não serão aceitas.

III. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção pública constará de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, compostas de redação com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas possíveis, sendo que cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.
 - 1.1 Na redação serão observados e avaliados conteúdo, ortografia e concordância.
2. As entrevistas serão feitas somente para os candidatos aprovados e terão caráter exclusivamente classificatório.



4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

3. As provas abrangerão as seguintes matérias, constantes do Conteúdo Programático – ANEXO 2 :

- Para a função de **Advogado** :
Comunicação e expressão em língua portuguesa
Conhecimentos Gerais
Informática
Prova de Conhecimento Específico
Redação
Entrevista (para efeito classificatório)
 - Para a função de **Agente de Fiscalização** :
Comunicação e expressão em língua portuguesa
Matemática
Conhecimentos Gerais
Informática
Prova de Conhecimento Específico
Redação
Entrevista (para efeito classificatório)
 - Para a função de **Auxiliar de serviços gerais** :
Comunicação e expressão em língua portuguesa
Matemática
Conhecimentos Gerais
Entrevista (para efeito classificatório)
 - Para a função de **Vigia**:
Comunicação e expressão em língua portuguesa
Matemática
Conhecimentos Gerais
Entrevista (para efeito classificatório)
 - Para a função de **Motorista**
Comunicação e expressão em língua portuguesa
Matemática
Conhecimentos Gerais
Prova de Conhecimento Específico – (Código Nacional de Trânsito)
Entrevista e prova prática de direção (para efeito classificatório)
 - Para as funções de **Recepcionista, Auxiliar administrativo e Auxiliar operacional de serviços diversos.**
Comunicação e expressão em língua portuguesa
Matemática
Conhecimentos Gerais
Informática
Redação
Entrevista (para efeito classificatório)
4. O critério a ser adotado para avaliação das entrevistas abrangerá os seguintes aspectos, com a respectiva pontuação (vide ANEXO 3):
- Relacionamento Interpessoal. (1,5 pontos)
 - Fluência verbal e apresentação pessoal. (1,5 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

5

- Administração de conflitos. (1,5 pontos)
- Habilidade para negociação. (1,5 pontos)
- Conhecimento e experiência da área de atuação. (4,0 pontos)

Observações:

1. A pontuação relativa a questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes à prova;
2. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias será eliminado automaticamente do Processo Seletivo;
3. Para todas as funções serão considerados aprovados, até o preenchimento total das vagas disponíveis, pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos nas provas objetivas e redação, desde que tenham alcançado um mínimo de 50 % (cinquenta por cento) da totalidade de pontos das provas objetivas e redação.
4. Para a função de Advogado, serão considerados aprovados os 06 (seis) candidatos primeiros classificados.
5. Para a função de Agente de fiscalização serão considerados aprovados os 30 (trinta) candidatos primeiros classificados.
6. Para a função de Auxiliar de serviços gerais serão considerados aprovados os 12 (doze) candidatos primeiros classificados.
7. Para a função de Vigia serão considerados aprovados os 06 (seis) candidatos primeiros classificados.
8. Para a função de Motorista serão considerados aprovados os 15 (quinze) candidatos primeiros classificados.
9. Para a função de Recepcionista serão considerados aprovados os 09 (nove) candidatos primeiros classificados.
10. Para a função de Auxiliar administrativo serão considerados aprovados os 15 (quinze) candidatos primeiros classificados.
11. Para a função de Auxiliar operacional de serviços diversos serão considerados aprovados os 12 (doze) candidatos primeiros classificados para as sub-regiões da Barra da Tijuca e de Niterói, e os 06 (seis) candidatos primeiros classificados para os demais locais de trabalho mencionados no quadro de vagas constante no item I / 2.
12. Em caso de desistência de candidatos considerados aprovados, serão convocados os seguintes, pela ordem de classificação, desde que tenham alcançado um mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas.

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro em data, horário e local a serem definidos oportunamente e disponibilizadas nos sites www.creci-rj.org.br e www.lboconsultoria.com.br e afixadas na sede do Conselho.
2. A responsabilidade pelo acompanhamento da publicação das datas de realização das provas é exclusiva dos candidatos, que deverão fazê-lo através dos sites www.creci-rj.org.br e www.lboconsultoria.com.br e afixadas na sede do Conselho.
3. Os candidatos deverão comparecer nos locais designados para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de:
 - a) comprovante de depósito bancário (taxa de participação);
 - b) documento legal de identidade, em original;
 - c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 3.1 o documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições;
- 3.2 não serão aceitos protocolos ou cópias de documentos, ainda que autenticados;
- 3.3 carteiras funcionais não serão aceitas como documentos de identidade.
4. Não serão admitidos em sala de provas, candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido conforme este Edital.
5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independente do motivo alegado.
6. Nenhum candidato poderá ausentar-se do local das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
7. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas antes de transcorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo destinado ao conjunto de provas.
8. Antes do início das provas tipo objetiva (múltipla escolha) e redação, serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas, os quais não poderão ser retirados em hipótese alguma da sala de provas.
9. Durante as provas não serão permitidas consultas de qualquer espécie nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
10. Ao terminar as provas, os candidatos passarão as respostas obtidas para a folha de respostas e a entregarão ao fiscal coordenador, em conjunto com o caderno de questões.
11. Serão desprezadas do cômputo da pontuação as questões não respondidas, as rasuradas e as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

6

12. Nenhuma marca deve ser feita fora dos campos reservados às respostas e do local destinado à assinatura do candidato na folha de respostas, sob pena de desclassificação do candidato.
13. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após os 30 (trinta) minutos antecedentes de cada etapa de provas;
 - b) não apresentar documento de identidade na forma exigida por este Edital;
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas bibliográfica, anotações ou impressos ou, ainda, de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos;
 - f) não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de respostas ao sair da sala de provas;
 - g) perturbar, por qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O Gabarito, o Resultado da Aprovação e o Resultado da Classificação Final serão expostos em local de acesso ao público na sede do Conselho, e nos sites www.creci-rj.org.br e www.lboconsultoria.com.br.
 - a) O Gabarito será disponibilizado a partir de 3 (três) dias úteis após a data de realização das provas.
 - b) O resultado de aprovação será publicado a partir de 15 (quinze) dias úteis após a data de realização das provas.
2. Os candidatos serão classificados e considerados aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória das provas objetivas e redação do item III (DO PROCESSO SELETIVO) acima, conforme em Observações - itens de 3 até 11, e convocados para entrevista com efeito apenas classificatório, podendo ser alterada a classificação final.
3. O total de pontos obtido na entrevista será acrescentado ao total de pontos obtidos pelo candidato nas provas objetivas e redação, sendo a soma dos dois o resultado a ser considerado para a classificação final.

VI. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontos no resultado de aprovação e na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente, ao candidato que:

1.1 Advogado

- a) Tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) Tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.
- c) Tiver a maior idade.

1.2 Agente de fiscalização

- a) Tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) Tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.
- c) Tiver a maior idade.

1.3 Auxiliar de serviços gerais

- a) Tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.
- b) Tiver computado maior pontuação na prova de matemática.
- c) Tiver a maior idade.

1.4 Vigia

- a) Tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.
- b) Tiver computado maior pontuação na prova de matemática.
- c) Tiver a maior idade.

1.5 Motorista

- a) Tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) Tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.



7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

- c) Tiver a maior idade.

1.6 Recepcionista, Auxiliar administrativo e Auxiliar operacional de serviços diversos

- a) Tiver computado maior pontuação na prova de informática.
b) Tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.
c) Tiver a maior idade.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao gabarito das provas objetivas, ao resultado de aprovação e ao resultado final do Processo Seletivo, respectivamente:
 - a) Até 2 (dois) dias úteis da divulgação dos gabaritos.
 - b) Até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de Aprovação.
 - c) Até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de Classificação Final do Processo Seletivo.
2. Recursos protocolizados fora dos prazos acima estabelecidos serão desconsiderados.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento acima referido.
4. Eventuais recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigidos à Comissão de Seleção e Avaliação e protocolizados na sede do Conselho.
5. Os resultados dos recursos serão informados aos interessados no prazo de 7 (sete) dias úteis da data da interposição.
6. Em caso de provimento de recurso, a classificação dos candidatos até então obtida poderá ser alterada.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de divulgação do resultado final do Concurso.
2. Candidatos aprovados, mas não contratados, pela ordem de classificação final, poderão ser chamados a ocupar vaga de emprego eventualmente disponibilizada, constante do presente Processo Seletivo, dentro do seu prazo de validade, que poderá ser estendido por mais 2 (dois) anos, por determinação da Presidência do Conselho.

IX. DO EXAME MÉDICO

1. O exame médico pré-admissional terá caráter eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes à função a ser exercida pelo candidato, considerando-se as condições físicas e de saúde necessárias ao seu exercício pleno.
2. O exame médico será realizado sob as expensas do Conselho.

X. DA ADMISSÃO

1. A admissão será realizada obedecendo-se a todos os parâmetros legais pertinentes, mediante atendimento das exigências estabelecidas pelo setor de pessoal do Conselho.
2. Não será admitido o candidato convocado que não apresentar os documentos legalmente exigidos para a formalização da admissão.
3. Não serão admitidos protocolos.
4. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia e hora marcados pelo setor de pessoal do Conselho, portando a documentação pertinente, sob pena de ser considerado desistente da vaga para a qual foi selecionado e convocado.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A efetivação da inscrição implica declaração, pelo candidato, de conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CRECI - 1ª REGIÃO / RJ

2. Caberá ao Presidente do Conselho a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
3. A seleção de candidato neste Processo Seletivo não implicará obrigatoriedade de sua contratação.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. A contratação dar-se-á de acordo com a classificação final dos candidatos até o preenchimento das vagas existentes.
6. Este Edital poderá sofrer alterações, até a data da realização das provas, mediante publicação no Diário Oficial da Unidade da Federação e em local de acesso público na sede do Conselho em que se realizar o Processo Seletivo.
7. O Conselho não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo.
8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Diretoria do Conselho.

Rio de Janeiro, de Setembro de 2007

Comissão de Seleção Pública nomeada pela Portaria nº 091/2007 do CRECI-RJ 2007 do CRECI-RJ